



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO N° 063/2025
Procedimento Administrativo n° 045/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT E A EMPRESA M R FERNANDES – EPP CONFORME ABAIXO:

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina n° 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o n° 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 559558 SSP/MT e CPF: **auto block CPD**, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, nest o simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M R FERNANDES – EPP , inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.198.081/0001-53, estabelecida a Av. Av. São Luiz n° 2410, Quadra 53, Lote 01, Bairro Junco, CEP: 78.200-880, na cidade de Cáceres – MT, Telefone (65) 3223-7289 ou (65) 9994-8604, e-mail: financeiro@rmmicro.com.br, representada neste ato por Marcos Roberto Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 984282 SSP/MT e do CPF n.º **auto block CPD**, residente na cidade de Cáceres - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem ce Contrato nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 04/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e fracionada de materiais de informática para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Figueirópolis D'oeste - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.2. A lavratura do presente contrato decorre da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 04/2025 e, realizado com fundamento da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de fornecimento de material de consumo do tipo medicamentos por preço do item, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	UND	QUAT	CODI	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	10	347688-0	TP LINK	ADAPTADOR WIRELESS USB 150N AC 1 ANTENA EXTERNA	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
02	UND	20	377536-4	ENERGRAS	CANALETA PARA REDE DE COMPUTADORES 20X30CM	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
03	UND	20	314142-0	ENERBRAS	CANALETA PARA REDE DE COMPUTADORES 30X30	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
04	UND	20	422667-4	ENERBRAS	CANALETA PARA REDE DE COMPUTADORES 50X50	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
05	UND	20	00015044	KINGSTON	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					SEAGATE, WESTERN DIGITAL, SAMSUG (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE)		
06	UND	30	177552-9	MEGATRON	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUIDOS, ENTRADA 110/220V, COM POTÊNCIA DE 1 KVA, COM 05 TOMADAS	R\$ 48,00	R\$ 1.440,000
07	UND	45	170934-8	C3TECH	FONTE PARA MICRO COMPUTADOR ATX 500W REAL C3TECH PS-350 OU MULTILASER(COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE)	R\$ 367,00	R\$ 16.515,00
08	UND	10	263580-12	BHOTHER	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO E MÉTODO DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO CAPACIDADE DE MEMÓRIA 16MB CONEXÃO USB 2.0 COM ALTA VELOCIDADE SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS XP HOME, WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS XP PROFESSIONAL X64, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2003 X64, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2008 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2012 R2 MAC OS X V10.7.5, 10.8.X, 10.9.X VIDRO DO SCANNER CAPACIDADE DE 1 FOLHA POR VEZ TAMANHO CXL 300X216MM CAPACIDADE NA BANDEJA DE PAPEL ENTRADA: 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80G/M² SAÍDA: 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80G/M² TIPO DE PAPEL NA BANDEJA PAPEL COMUM E RECICLADO TAMANHO DE PAPEL NA BANDEJA (CXL) 148 A 216 148 A 355.6MM GRAMATURA 65 A 105 G/M² LARGURA DA CÓPIA E SCANNER MÁXIMO 210MM MÚLTIPLAS CÓPIAS ATÉ 99 PÁGINAS REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 A 400% (INCREMENTOS DE 1%) RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 X 600DPI TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA APROXIMADAMENTE 16 SEGUNDO SCANNER COLORIDO SIM COMPATIBILIDADE DO SCANNER TWAIN: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8,	R\$ 2.390,00	R\$ 23.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					WINDOWS 8.1, MAC OS X V10.7.5, 10.8.X, 10.9.X WIA: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1 ICA: OS X V10.7.5, 10.8.X, 10.9.X RESOLUÇÃO DO SCANNER INTERPOLADA: 19200X19200DPI ÓPTICA: 600X1200DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 2400X600DPI (TECNOLOGIA HQ1200) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 20 PÁGINAS POR MINUTO A4 TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS CONSUMO DE ENERGIA PRONTO: 40W SONO PROFUNDO: 0,8W DESLIGADO: 0,28W GARANTIA 01 ANO DIMENSÕES 340 X 385 X 255 MM PESO 7.2KG (IGUAL OU SIMILAR HP, BROTHER DCP-1602)		
09	UND	07	224117-0	EPSON	IMPRESSORA TECNOLOGIA JATO DE TINTA DIMENSÕES (CM): 46 X 44 X 31 PESO: 7,3 KG TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREETM PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK) RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 X 1.200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS VISTA/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE (32BITS, 64BITS); WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE; MAC OS 11 OU MAIS RECENTE VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 11 CPM E COR 5,5 COM (A4/CARTA) QUALIDADE DE CÓPIA: 600 X 600 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF) TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI	R\$ 4.400,000	R\$ 30.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					DIRECT®, ETHERNET 10/100 PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) PADRÃO: A4, CARTA, OFICIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO- MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFICIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5 FOTO: 4" X 6" (10 X 15 CM), 5" X 7" (13 X 18 CM), 8" X 10" (20 X 25 CM) ENVELOPE: N°10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1200 MM TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFFÍCIO) CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 VISOR LCD: LCD COLORIDO DE 2,4" VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 HZ - 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 12W NO MODO OPERAÇÃO E 0,9W EM REPOUSO.(IGUAL OU SIMILAR HP, BROTHER, EPSON ECOTANK L6270)		
10	UND	06	224117-0	BROTHER	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA:DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDODE, 3,7" INTERFACE,USB,COMPARTILHA MENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA,IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO SEGURA VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 40 PPM,512 MB DE MEMÓRIA PROCESSADOR 800 MHZ ADF PARA 70 FOLHAS BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS,CICLO MENSAL MÁXIMO DE IMPRESSÃO ATÉ 50.000 PÁGINAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO TIPO DE IMPRESSÃO: LASER	R\$ 7.394,00	R\$ 44.364,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					<p>ELETROFOTOGRAFICO DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 POLEGADAS,FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ, CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE,ACESSO REMOTO: SIM RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0 CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS VOLTAGEM: AC 120V/110V - 50/60HZ - NÃO É BIVOLT .IMPRESSÃO,TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: 40 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM,PAPEL TAMANHO: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS (PODE EXPANDIR ADQUIRINDO BANDEJA SEPARADAMENTE) BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS SAÍDA DO PAPEL: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 ATÉ 120G/M2 E BANDEJA MANUAL 60 ATÉ 200G/M2 CÓPIA,VELOCIDADE DA CÓPIA A4: 40 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE DA CÓPIA CARTA: 42 PÁGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO: ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM,REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25% E 400% FUNÇÃO</p>	
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM,CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM COPIA SEM USO DO PC: SIM SCANNER VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FRENTE: P&B 28 IMAGENS POR MINUTO/ COLORIDO 20 IMAGENS POR MINUTO VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: P&B 56 IMAGENS POR MINUTO/ 34 IMAGENS POR MINUTO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM DRIVERS: TWAIN, WIA, ICA, ISIS E SANE DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, ARQUIVO, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL (REQUER SUPORTE SMTP/POP3) E PASTA DE REDE (SÓ WINDOWS) CIFS FORMATOS DOS ARQUIVOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, WINDOWS 8 E 8.1, WINDOWS 10, WINDOWS VISTA, XP HOME, SERVER 2003 (32 E 64 BITS), SERVER 2008 (32 E 64 BITS), SERVER 2008 R2 (64 BITS), SERVER 2012 (64 BITS) E 2012 R2 (64 BITS) MAC OS X V.10.8.5, 10.9 E 10.10 APLICATIVOS - DISPOSITIVOS MÓVEIS,AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA E CORTADO WORKPLACE WEB – NUVENS,GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR E PICASA WEB ALBUMS (IGUAL OU EQUIPARADA A MARCA BROTHER DCP-L5662DNDCP-L5662 E HP)		
11	UND	15	00013215	KINGSTON	MEMORIA DDR 4 CAPACIDADE: 8GB FRENQUENCIA DE 2666Mhz	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
12	UND	30	0007534	KINGSTON	MEMORIA DDR3 1600MHZ CAPACIDADE: 8GB	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
13	UND	17	0006048	MR PC MONTADO	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO, CONTENDO	R\$ 3.300,00	R\$ 56.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					PROCESSADOR 6.0GHZ LGA-1200 4MB, MOTHERBOARD LGA 1200 G10, MEMORIA 8GB, SSD 240GB, 2 PORTAS PS2, HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0 + 2 USB FRONTAL + 2 USB 3.0 + AUDIO, AUDIO, CD/DVD, COM CABO DE FORÇA; MONITOR LED DE NO MINIMO 19", WINDOWS 10 PRO INSTALADO,ALIMENTAÇÃO DE 500 WATS, CABO DE FORCA E CABO RGB; TECLADO USB E MOUSE USB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
14	UND	25	00039175	DELL	MICROCOMPUTADOR COM, PROCESSADOR MÍNIMO DE 3.60 GHZ, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS, PLACA GRÁFICA INTEGRADA DE 1.10 GHZ, FREQUENCIA BASE DE 350MHZ, COM 64GB DE MEMORIA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160@30HZ, MEMORIA CACHE DE 06 MB, MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ DE 08 GB, PLACA MÃE 2X DIMM DDR4 FREQUENCIA MÍNIMA DE 2133 MHZ,ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 64GB DE MEMORIA RAM, COM PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO, SAÍDAS DE VIDEO 1X D-SUB (VGA), 1X DVI-D, 1X HDMI 1.4B, PORTAS USB: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 16 PORTAS USB 2.0 / 1.1, ARMAZENAMENTO TIPO SÓLIDO SSD 240 GB SATA 3, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 500 WATS REAL, GABINETE QUATRO BAIAS PRETO, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MIN. 109 TECLAS,COM DIMENÇÕES DE 450 MM X 147,5 MM X 25,3 MM, MOUSE USB COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI PRETO,MIN. 3 BOTÕES, MONITOR 19,5 LED WIDESCREEN PRETO, COM RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS, VESA, VGA, WINDOWS 10 PRO COA, GARANTIA DE 1 ANO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, HP. WINDOWS 10 PRO (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE)	R\$ 5.050,00	R\$ 70.700,00
15	UND	15	00053389	AOC	MONITOR 21.50- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 21,5 POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1920 X 1080, ENTRADAS PADRÃO VGA(15	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					PINOS), HDMI, COM AJUSTE DE ALTURA E/OU ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA(FURAÇÃO NO PADRAO VESA), BIVOLT, FRENQUENCIA DE 60 Hz, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136 EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, ACCER, OAC (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE)		
16	UND	30	159875-9	LOGITECH	MOUSE – SEM FIO INTERFACE USB 2.0 FREQUENCIA 2.4 HZ, ALCANCE 5 METROS, 3 BOTOES + SCROLL, A PILHA QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH(COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE)	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
17	UND	30	175142-5	MULTI	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO,, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	UND	30	00025549	TS SHARA	NO-BREAK - 800 VA POTENCIA: 800VA/400W. TENSAO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMATICO. TENSAO	R\$ 762,00	R\$ 22.860,00
19	UND	20	00026882	HP	NOTEBOOK - NOTEBOOK 14'', PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MODELO: 6006U, 1.60 GHZ, MEMORIA: CAPACIDADE: 4GB, TIPO: DDR4, VELOCIDADE: 2133MHZ, ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE: 500GB SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 PRO, 14" RESOLUCAO: HD (1366X768), PLACA DE VIDEO: COMPARTILHADA, CONEXOES: 1X HDMI, 1X VGA, 2X CONEXOES USB 3.0 1X CONEXAO USB 2.0, LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA, UNIDADE DE DVD/CD 1X PORTA ETHERNET, WEB CAM: RESOLUÇÃO: 1.0MP (1280X720), CONECTIVIDADE: REDE: 10/100/1000, PLACA DE REDE DELL WIRELESS™ 802.11AC + BLUETOOTH 4.1 (5 GHZ, 1X1), BATERIA: 4 CELULAS LITHIUM ION (40WH), TECLADO: PORTUGUES BRASIL (ABNT2) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR DELL, HP.	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
20	UND	20	00026881	HP	NOTEBOOK EQUIPADO COM PROCESSADOR DE FREQUENCIA BASE DE 1.60 GHZ, FREQUENCIA MÁXIMA NO TURBO DE 4.2 GHZ, CONTENDO 04 NÚCLEOS E 08 THREDS, 06 MB DE MEMÓRIA CACHE L3, PLACA GRÁFICA	R\$ 3.834,00	R\$ 76.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					MÍNIMA DE 02 GB DEDICADA, 8.0 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666 MHZ, ARMAZENAMENTO SÓLIDO, SSD 256 GB SATA 3, TELA LCD LED DE 15.6" CONEXÕES 1 ENTRADA USB TIPO C , 1 ENTRADA USB 3.0 -,1 ENTRADA USB 2.0 ,1 ENTRADA HDMI, 1 RJ45, CONECTIVIDADE WIFI,BLUETOOTH 5.0, WINDOWS 10/11 HOME – PRETO/PRATA QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR DELL, HP.		
21	UND	20	00052413	IMPLASTEC	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR 100 G	R\$ 24,23	R\$ 484,60
22	UND	50	223427-0	MULTI	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, RETENCAO DE DADOS ACIMA DE 10 ANOS, VELOCIDADE: LEITURA - 5.5 MB/SEG GRAVACAO - 1 MB/SEG	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
23	UND	15	00055200	TP LINK	ROTEADOR WIRELESS COM FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ , SEGURANÇA COM FIREWALL INTEGRADO, SIM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, WPA, WPA2 PESO E DIMENSÕES PESO 306 KG ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 36.8 MM X 205 MM X 120 MM CONEXÃO E VELOCIDADE TIPO DE CONEXÃO SEM FIO VELOCIDADE WIRELESS 1167 MBPS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ TIPO DE FREQUÊNCIA BANDA DUPLA PADRÕES WIRELESSIEEE 802.11A/B/G/N/AC HARDWARE QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNAS 4 QUANTIDADE TOTAL DE PORTS5 QUANTIDADE DE PORTAS LAN 4 QUANTIDADE DE PORTAS WAN 1 EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TP-LINK, INTELBRAS(COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE)	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
24	UND	30	391982-0	MULTILASER	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO USB MULTIMIDEA, ALFANUMERICO, 107 TECLAS, COM GARANTIA MINIMA DE 24	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
25	UND	10	00087858	BROTHER	MULTIFUNCIONAL LASER MONO 48PPM ATÉ 1200DPI USB/REDE,COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, BROTHER MOBILE CONNECT, MOPRIA®,VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 1200 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 1200 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:MONOCROMÁTICA.V	R\$ 5.660,00	R\$ 56.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

					<p>ELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: SIM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400%, VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM TIPO DE MÍDIA: COMUM, ENVELOPES (#10), BOND, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, TIMBRADO CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.): 100 CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL: LT-5505 (ATÉ 2 X 250 FOLHAS) OU LT-6505 (ATÉ 2 X 520 FOLHAS) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.): 150 TAMANHOS DE PAPEL DUPLEX: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.): 60-230 G/M² GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 60-163 G/M² FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: SIM CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.): 250, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 90.000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO: 512 MODO DE ECONOMIA DE: SIM, CARTUCHO DE TONER TN3612 (18.000 PÁGINAS), UNIDADE DO CILINDRO (75.000 PÁGINAS). GARANTIA: 12 MESES (IGUAL OU SIMILAR BROTHER DCP-L5662DN DCP-L5662</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 527.513,60 (Quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

4.2. - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme a execução dos serviços mediante apresentação de relatório de atividades e de nota fiscal de prestação de serviços contra a Prefeitura.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados, mediante Ordem Bancária/transferência bancária, em favor da Contratada, não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal

4.4. O valor contratual poderá ser reajustado caso sua vigência seja superior a 12 (doze) meses, em aferição da depreciação do valor contratual, e no caso de ser corrigido ou reajustado o seu valor; esta medida será com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, que reflita a variação dos custos de execução ou dos insumos utilizados, tomando-se por base a data da proposta; não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de fornecimento dos materiais/medicamentos é de 12 (doze) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

5.2 - A Contratação poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o Art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21, lavrando-se o competente termo de aditamento.

5.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 5.2, de até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

5.4 - O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de 5 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

FICHA: 68

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.122.0013.1030.000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA: 77

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID: 01 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0013.2008.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

7.1. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços
Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

7.1.1 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato.

7.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato.

7.1.4 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.1.6 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.1.7 Demais condições constantes do edital de licitação.

DO CONTRATADO:

7.1.8 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

7.1.9 Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste TR, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

7.1.10 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

7.1.11 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

7.1.12 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

7.1.13 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.1.14 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem a anuência do município.

7.1.15 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

7.1.16 A estender aos contratos objeto da Compra Direta, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

7.1.17 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

7.1.18 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

7.1.19 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.1.20 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante portodo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante no art. 156 da Lei 14.133/21, incidentes sobre o valor do saldo do contrato, na forma seguinte:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

8.3 – Se a Contratada se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

8.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4 – A licitante ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Contratante pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, o Contratante solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

8.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial da multa;

8.7 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do Art. 138 da Lei n° 14.133/21.

c) judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos e **ANEXOS**, ao Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2025 bem como à proposta de preços vencedora.

10.2 – Os serviços deverão ser prestador conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 14.133/21, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 138, com referência que faz aos incisos I a III, do art. 138, da mesma Lei;

III) Fiscalizar lhe a execução dos serviços;

IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo inciso I do Art. 124 da Lei 14.133/21.

13.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS

14.1 – A coordenação geral dos serviços, assim como a responsabilidade técnica pela execução dos serviços caberá ao Servidor designado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

Figueirópolis D'oeste. – MT, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE
CONTRATANTE
ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

M R FERNANDES - EPP
CNPJ: 15.198.081/0001-53
Resp. Marcos Roberto Fernandes
CPF: XXXXXXXXXX
CONTRATADO